



PROTOCOLO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE FLOREAL

APRESENTAÇÃO

A pandemia da Covid-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade, causou impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos das políticas de saúde.

Na educação, o efeito tempestivo da suspensão das aulas fez com que professores e alunos tivessem que se ajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, o uso das tecnologias e as aulas remotas emergiram como alternativas para dar seguimento às atividades escolares.

Agora, tanto no Brasil quanto em diferentes países, há um movimento de retomada das aulas presenciais, justificado pela importância da educação escolar para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças, dos jovens e das famílias. Nesse sentido, é necessário preparar a comunidade escolar (alunos, professores, gestores, famílias e entorno escolar) para novas práticas a partir das perspectivas científicas sobre os cuidados de prevenção, promoção e reabilitação em saúde.

Com normas técnicas de segurança em saúde e recomendações de ações sociais e pedagógicas a serem observadas pelos integrantes da comunidade escolar.

A qualidade do ensino e a segurança das pessoas neste momento do retorno às aulas somente serão possíveis se houver compreensão, cooperação e espírito de solidariedade. Se, durante a pandemia, a sociedade brasileira observou a capacidade tempestiva e criativa de muitos professores e alunos para seguir ensinando e aprendendo, também estamos convictos de que a escola brasileira, ambiente intencionalmente estruturado para o

desenvolvimento dos processos educativos, é capaz de preparar-se com segurança sanitária para a retomada das aulas presenciais. Mais qualificada pelas novas aprendizagens oriundas do tempo de suspensão das aulas, a escola, hoje, aprendeu a lidar com tecnologias modernas, aulas remotas, estratégias híbridas de ensino e novos modelos de avaliação das aprendizagens.

É, também, momento ímpar de acolhimento, em que as equipes pedagógicas, as famílias e os estudantes mais precisam do apoio para elucidar o ano letivo de 2020. Será necessário fazer avaliações diagnósticas para identificar o nível de aprendizado dos alunos, verificando os que se adiantaram nas aprendizagens e podem ser reclassificados de ano escolar, assim como trazer soluções para aqueles que demandam algum tipo de atendimento diferenciado na tentativa de dar um tratamento minimamente equitativo. Não há resposta pronta e acabada que atenda a todos os casos, pois a implementação das medidas necessárias para ajustar ou recuperar a aprendizagem dos estudantes ensejará adequações a serem feitas no curso da ação.

Precisamos colocar a mão na massa para construirmos imediatamente uma solução que nos ajude a minimizar os danos ocasionados por esse período tão grave e inusitado pelo qual estamos passando. Temos que nos conscientizar de que todos somos parte desse movimento em busca de melhores condições de retorno, propiciando ambiente seguro à vida dos professores e demais profissionais da educação para que possam cumprir a missão nobre de oferecer formação de qualidade às crianças e aos jovens brasileiros, fundamentando o trabalho pedagógico na perspectiva da

educação humanizada e integral.

MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

A OMS, a UNESCO e o UNICEF sugerem que a educação deve ser considerada serviço essencial. Assim, orientam que, a partir de decisão das autoridades sanitárias locais, as aulas presenciais sejam retomadas, observadas

as devidas cautelas à segurança sanitária, desde que avaliados os riscos e níveis locais de transmissão do vírus SARS-CoV-2, a capacidade escolar de adaptação segura, as perdas em educação dos estudantes, a garantia da equidade em termos de aprendizagem, a saúde em geral e o bem-estar das crianças e jovens.

Quem não poderá retornar

No caso de estudantes ou profissionais da educação, fazem parte do grupo de risco quem possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes. Para esses grupos, devem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais. É necessário também articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais ou responsáveis a possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados.

Treinamento e capacitação das equipes

No processo de retorno gradual às atividades presenciais, as instituições escolares realizará o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, participarão de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido.

MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE

Medidas gerais para a escola independentes da fase da Covid-19

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. Preparar e servir alimentos utilizando

EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

9. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.

10. Atuar junto à Saúde para que, no caso de problema de saúde dos profissionais da educação ou dos estudantes, fazer a referência e o acompanhamento dos casos;

11. Organizar as equipes para trabalharem, respeitando-se a medida de distanciamento social;

- a. Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos, caso sejam utilizados nas merendas, observando sempre o distanciamento de no mínimo 1m.
- b. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- c. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19; os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns.
- d. Fazer aferição da temperatura de

servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);

- e. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;
- f. Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;
- g. Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da Covid-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação dos sintomas da Covid-19, assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados;

12. Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,3° C;

13. Perguntar aos pais ou responsáveis se o aluno apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora.

No transporte escolar

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras

- peessoas;
4. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
 5. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
 6. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
 7. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
 8. Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
 9. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
 10. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola.

Cuidados com áreas comuns

Definir na escola quais são as áreas comuns, nas quais as regras abaixo serão cumpridas:

1. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
2. Manter distância de pelo menos 1,5 m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
3. Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
4. Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho);
5. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
6. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;

7. Higienizar lavatórios, banheiros antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
8. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
9. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório;
Orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, no refeitório;
10. Não realizar nenhuma atividade em grupo;
11. Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;
12. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;
13. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;
14. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta das crianças na escola ou na creche;
15. Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola.

Medidas de higiene e limpeza ambiental

1. Estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à escola e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;
2. Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso

- coletivo, entre outros;
3. Estabelecer fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
 4. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado; caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos sempre limpos.

Uso da biblioteca

A biblioteca pode funcionar desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas e o uso de máscaras.

1. Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
2. Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
3. Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
4. Higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva

Para higiene das mãos:

- Dispensadores de álcool em gel 70%;
- Dispensadores de sabonete líquido;
- Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.

Para limpeza do ambiente:

- Água sanitária;
- Lixeiras de material que permitem desinfecção.

Para monitoramento:

- Termômetro (de uso à distância).

Para segurança coletiva:

- Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
- Evitar o uso de celulares;
- Não partilhar dispositivos (telefones e materiais).

Ventilação dos ambientes

1. Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
2. Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
3. Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;
4. Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação.

Dentro das salas de aula

Uma vez que há recomendações distintas em relação à necessidade do distanciamento mínimo de 1 metro concomitante com o uso de máscara.

- Crianças de seis a onze anos precisam manter o distanciamento de 1,5 metro e usar máscara;

- Crianças com mais de dois e até cinco anos de idade precisam manter o distanciamento de 1,5 metro, sendo recomendado o uso de máscara;
- Crianças com menos de dois anos de idade precisam manter o distanciamento de 1,5 metro, sendo contraindicado o uso de máscara.

Distanciamento físico

1. O retorno será de forma gradual e escalonada a princípio na Etapa 1 com 35% dos alunos, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido; Etapa 2 até 70% e na Etapa 3 100% dos alunos;
2. O método de ensino será híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa;
3. Estimular o desenvolvimento da consciência coletiva evitando que os alunos fiquem muito próximos uns dos outros quando em filas, ao sair da escola e em seu tempo livre;
4. A prática de atividade física no momento estará suspensa, somente com atividades remotas.

Atenção especial à Educação Infantil

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do

brincar e da aprendizagem com afeto.

Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.

O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados.

Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

Além disso, torna-se necessário:

1. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
2. Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
3. Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
4. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como

- mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;
5. Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
 6. Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o(a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;
 7. Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;
 8. Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;
 9. Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora.
 10. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;
 11. Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na escola, sempre observando o uso de máscaras;
 12. Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,3° C;
 13. Procurar intercalar horários de entrada e saída das turmas para reduzir a quantidade de crianças circulando em um mesmo momento;
 14. Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;
 15. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre eles;
 16. Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente, e com distância mínima de 1,5 metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;
 17. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;
 18. Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;
 19. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
 20. Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;
 21. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;
 22. Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1,5 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas;
 23. Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os

protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

24. Utilizar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas; os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as crianças;
25. Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;
26. Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola, restringindo também a realização de comemorações e apresentações culturais, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2;
27. Procurar disponibilizar apoio psicossocial aos alunos e profissionais da educação;
28. Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções.
29. Estimular as atividades pedagógicas não presenciais, por meio de orientação às famílias, disponibilizando diferentes estratégias para reforçar os períodos de interação com as crianças fora do ambiente escolar.

Após longo período de afastamento, o retorno às atividades presenciais será uma nova adaptação para as crianças, momento difícil para muitas delas, que poderá gerar choro, irritabilidade e até agressividade por parte de algumas. Orienta-se pensar em estratégias de acolhimento utilizando atividades lúdicas. É interessante conversar com as famílias antes do retorno para averiguar possíveis experiências traumáticas vividas no período de isolamento social, que poderão dificultar o período de readaptação. Naturalmente, o Conselho Tutelar deverá ser acionado caso haja suspeita de violências físicas ou psicológicas.

Como estratégia de orientação para as crianças, podem ser apresentados vídeos curtos sobre a Covid-19 (o que é, como funciona, como se prevenir), como se higienizar corretamente e até mesmo sobre o uso correto da máscara, pois, ainda que muitas crianças não precisem utilizá-la, elas podem ensinar e cobrar seus familiares.

Em geral, as crianças adoram replicar informações novas que aprendem na escola.

Na eventualidade de uma criança apresentar algum sintoma doença durante a permanência na escola, ela deverá aguardar pelo pai ou responsável em um ambiente separado dos demais alunos, devendo o caso ser registrado em livro de ocorrência.

A participação direta das famílias das crianças da educação infantil nesse período de retorno é condição primordial para garantir o sucesso da adaptação de todos às novas regras de convivência. Desse modo, deve ser mantida comunicação direta, aberta e clara com as famílias sobre o momento do retorno, suas implicações, exigências e riscos, possibilitando que elas decidam com mais cautela sobre permitir ou não o retorno de suas crianças. É importante ouvir e sanar suas dúvidas e anseios, transmitindo sempre informações atualizadas e de fontes oficiais sobre a pandemia, a fim de evitar a proliferação de informações inverídicas e calamitosas.

Além disso, recomenda-se que os objetos pessoais da criança sejam nomeados, bem como suas mochilas, vestimentas e fraldas, a

fim de evitar a troca no momento de sua utilização, tendo em vista que crianças pequenas nem sempre reconhecem seus pertences. Na mochila da criança deverão ser enviadas no mínimo três mudas de roupas, para a troca na chegada, após o banho e para o caso de algum imprevisto; sacolas plásticas também são necessárias para o armazenamento de roupas e calçados sujos. Orientar familiares que as roupas e calçados utilizados devem ser retirados no mesmo dia da mochila e higienizados antes do próximo uso.

Adicionalmente, para maior efetividade das ações, recomenda-se:

1. Solicitar apoio das famílias para conversar com as crianças sobre o distanciamento, o não compartilhamento de brinquedos, talheres e objetos em geral;
2. Conversar também sobre o motivo pelo qual os adultos estarão diferentes, com máscaras e protetores faciais, na tentativa de amenizar o estranhamento;
3. Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;
4. Manter os dados pessoais das crianças atualizados nas secretarias das escolas, principalmente os telefones de contato com pais ou responsáveis;
5. Orientar as famílias sobre respeitar o distanciamento, o momento da aferição de temperatura, o uso correto da máscara e a higienização constante das mãos, até mesmo para servir de exemplo para as crianças;
6. Solicitar que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido

contato, e manter a criança em casa;

7. Informar às famílias sobre os postos de atendimento e unidades de saúde mais próximos na região do entorno da escola.

Atenção aos alunos com deficiência

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
2. Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
3. Destacar profissional para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
4. Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais;
5. Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;
6. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
7. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;
8. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;
9. Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
10. Garantir a acessibilidade do transporte

escolar ao estudante com deficiência,
tomando-se as medidas de segurança e
distanciamento já mencionadas.

d

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *ABNT PR 1002:2020 Ed. 2: Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional - Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso*. Rio de Janeiro: ABNT, 2020. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=447152>. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Nota Técnica nº 34, de 4 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19*. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+Técnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Nota Técnica nº 47, de 3 de junho de 2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19*. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI.GIALI_0_uso_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional*. Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*. Brasília: FNDE, 2020. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos*. Brasília: FNDE, 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. *Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020*. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho. Brasília: ME, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino*. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/>. Acesso em: 10 jun. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parecer CNE/CEB nº 20/2009*. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf. Acesso em: 22 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parecer CNE/CP nº 5/2020*. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 jun. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parecer CNE/CP nº 09/2020*. Reexame do Parecer CNE/CP n. 5/2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 31 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parecer CNE/CP nº 11/2020*. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020*. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em: 18 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino*. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhbio.pdf>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19*. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>. Acesso em: 22 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria n. 1.565, de 18 de junho de 2020*. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 19 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020*. Dispões sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.021-de-7-de-julho-de-2020-265632745>. Acesso em: 25 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020*. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>. Acesso em: 25 ago. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. *Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais*. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 22 set. 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. *Orientação de Biossegurança: adequações técnicas em tempos de COVID-19*. São Paulo: CROSP, 2020. Disponível em: <http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/747df5ff505e7beff33c1a5ff5d6f12a.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2020.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ESCOLAS PARTICULARES. *Plano estratégico de retomada das atividades do segmento educacional privado brasileiro*. Brasília: FENEP, 2020. Disponível em: [https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO - RETORNO AS AULAS - FENEP - 26-04-2020 com logo.docx.pdf](https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO_-_RETORNO_AS_AULAS_-_FENEP_-_26-04-2020_com_logo.docx.pdf). Acesso em: 15 set. 2020.

FIOCRUZ. *Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia Covid-19*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

FIOCRUZ. *Covid-19 e saúde da criança e do adolescente*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/08/COVID-19-SAUDE-CRIANCA-ADOLESCENTE.pdf>. Acesso em: 22 set. 2020.

FIOCRUZ. *Covid-19: RBLH divulga recomendações sobre amamentação*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-rblh-divulga-recomendacoes-sobre-amamentacao>. Acesso em: 1º jul. 2020.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. *Como voltar às atividades na educação infantil?* Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/como-retornar-atividades-educacao-infantil-pandemia-covid-19-recomendacoes-municipios/>. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2020. Acesso em: 22 set. 2020.

INSTITUTO RODRIGO MENDES. *Protocolos sobre educação inclusiva durante a pandemia da Covid-19*. São Paulo: Instituto Rodrigo Mendes, 2020. Disponível em: <https://fundacaogrupovw.org.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolos-educacao-inclusiva-durante-pandemia.pdf>. Acesso em: 22 set. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da Covid-19*. Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Washington: OPAS, 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>. Acesso em: 11 jun. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Folha informativa – COVID-19*. Washington: OPAS, 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 22 set. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Orientação sobre o uso de máscaras por crianças na comunidade no contexto da covid-19*. Washington: OPAS, 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52704/OPASWBRACOV19-1920111_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y. Acesso em: 22 set. 2020.

SENHORAS, E. M. Coronavírus e Educação: análise dos impactos assimétricos. *Boletim de Conjuntura*, Boa Vista, ano 2, v. 2, n. 5, 2020. Disponível em: <http://doi.org/10.5281/zenodo.3828085>. Acesso em: 28 set. 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. *Nota de Alerta: COVID-19 e a volta às aulas*. Brasília: SBP, 2020. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22516b-NA - COVID-19 e a Volta as Aulas.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22516b-NA_-_COVID-19_e_a_Volta_as_Aulas.pdf). Acesso em: 15 set. 2020.

TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. *Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996.

UNESCO. *Suspensão das aulas e resposta à Covid-19*. Unesco: 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>. Acesso em: 20 set. 2020.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. *Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação*. Brasília: Undime, 2020. Disponível em: https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf. Acesso em: 10 set. 2020.

UNICEF. *Breastfeeding during the COVID-19 pandemic: Tips on keeping your baby healthy and safe*. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/eap/breastfeeding-during-covid-19>. Acesso em: 2 ago. 2020.

UNICEF. *Covid-19 e máscaras: dicas para famílias*. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/covid-19-e-mascaras-dicas-para-familias>. Acesso em: 22 set. 2020.

UNICEF. *Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools*. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNICEF. *Notas de orientação sobre a reabertura das escolas no contexto da covid-19 para os ministérios de educação na América Latina e no Caribe*. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/10391/file/notas-orientacao-sobre-reabertura-escolas-contexto-covid-19-para-ministerios-educacao-na-america-latina-e-no-caribe.pdf>. Acesso em: 22 set. 2020.

UNICEF, UNESCO, GRUPO BANCO MUNDIAL, PROGRAMA ALIMENTAR MUNDIAL. *Recomendações para a reabertura de escolas*. UNICEF, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/68886/file/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. *Plano de Biossegurança da UFMS*, versão 1.0. Campo Grande: UFMS, 2020. Disponível em: https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/08/Plano-de-Biosseguranca-da-UFMS_res.pdf. Acesso em: 10 jun. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION, UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION AND UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND. *Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19: Annex to Considerations in adjusting public health and social measures in the context of COVID-19*. WHO; UNESCO; UNICEF: 2020. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/334294/WHO-2019-nCoV-Adjusting_PH_measures-Schools-2020.2-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 set. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Water, sanitation, hygiene and waste management for SARS-CoV-2, the virus that causes COVID-19*. World Health Organization: 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/water-sanitation-hygiene-and-waste-management-for-covid-19>. Acesso em: 15 set. 2020.

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL